

2º WEBINAR DO GIN-FE

1º LEVANTAMENTO NACIONAL SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUIDADOS POR FAMÍLIA EXTENSA OU PRÓXIMOS

*O cuidado de crianças e adolescentes por famílias extensas ou
próximos e a Política Pública de Assistência Social:
Potencialidades e desafios*

A importância dos dados para formulação e aprimoramento das Políticas Públicas.

- O uso estratégico de *informações confiáveis permite que as políticas sejam mais eficazes, equitativas e fundamentadas em evidências*, favorecendo o desenvolvimento social e a elevação da qualidade de vida da população.
- A análise de dados contribui para o diagnóstico de problemas, o mapeamento de grupos vulnerabilizados e a *definição de prioridades nas ações governamentais*.
- orienta a alocação eficiente de recursos, o monitoramento contínuo da implementação das políticas *e a realização de ajustes necessários ao longo do processo*.
- **Ajustes às normativas e legislações vigentes.**

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua/PNADC e o SUAS.

- No universo de aproximadamente **53 milhões** de crianças e adolescentes no Brasil, cerca de **7,3 milhões** vivem com famílias extensas ou próximas (13,9% da pop. de 0 a 17 anos / neto 81,9% / 60% de crianças de 0 a 9 anos).
- Temos que a maioria das crianças e adolescentes sob os cuidados de famílias extensas no Brasil é composta por pessoas **pretas ou pardas**, e que essas famílias são, em sua maioria, **pobres**, com **renda per capita entre ¼ e 3 salários mínimos** (60%).
- Quanto ao **rendimento domiciliar per capita**, observa-se uma concentração de **60,3%** das famílias extensas nas faixas de **extrema pobreza, pobreza e baixa renda**.
- Muitas vezes, ***o cuidado prestado por avós, outros parentes e pessoas próximas ocorre em contextos de privações materiais significativas***, reforçando a sobrecarga das famílias e a urgência de políticas públicas de apoio direto a esses cuidadores.

- *Os dados corroboram com o público alvo da PPAS*, ou seja uma política que tem como propósito central garantir *direitos e proteção social* aos indivíduos e famílias em situação de *vulnerabilidade e risco social*.
- Aproximar essa forma de cuidado das ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, *relacionando os dados aos princípios e diretrizes da Política Pública de Assistência Social (PPAS)*, contemplando suas *potencialidades* e os *desafios* para a garantia do cuidado de crianças e adolescentes por famílias extensas ou pessoas próximas, com as quais mantenham vínculos de afinidade e afetividade.

A Política Pública de Assistência Social

Período anterior à Constituição de 1988:

- assistencialismo , cultura do favor, da caridade, da benesse.

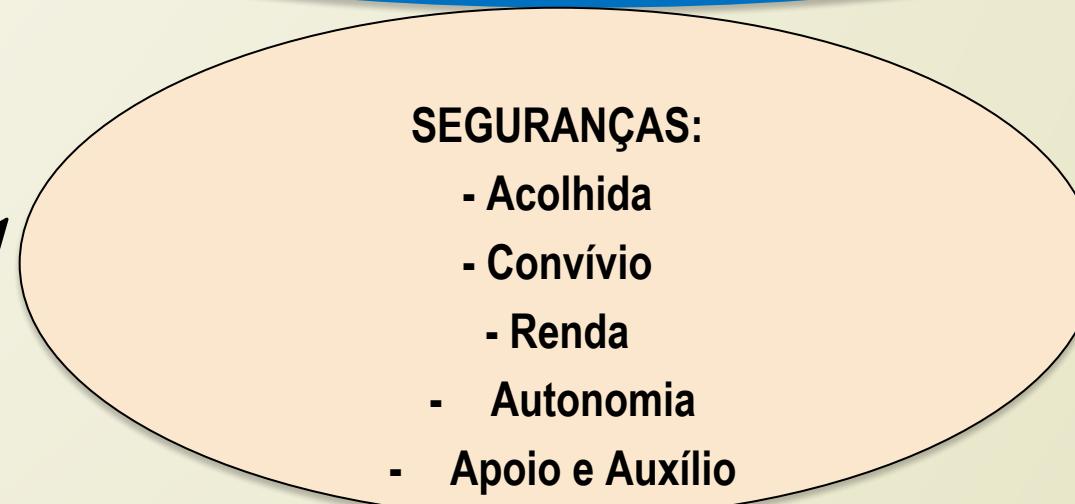
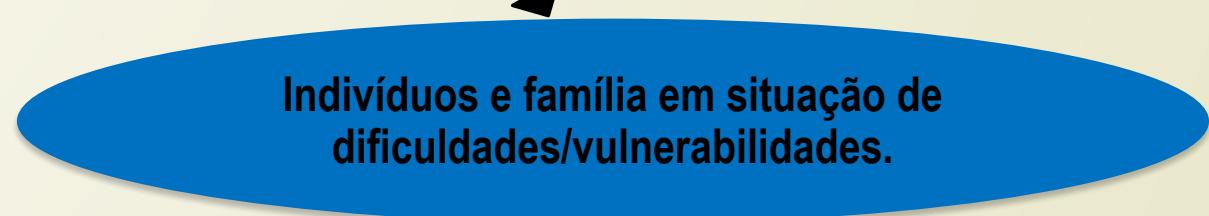
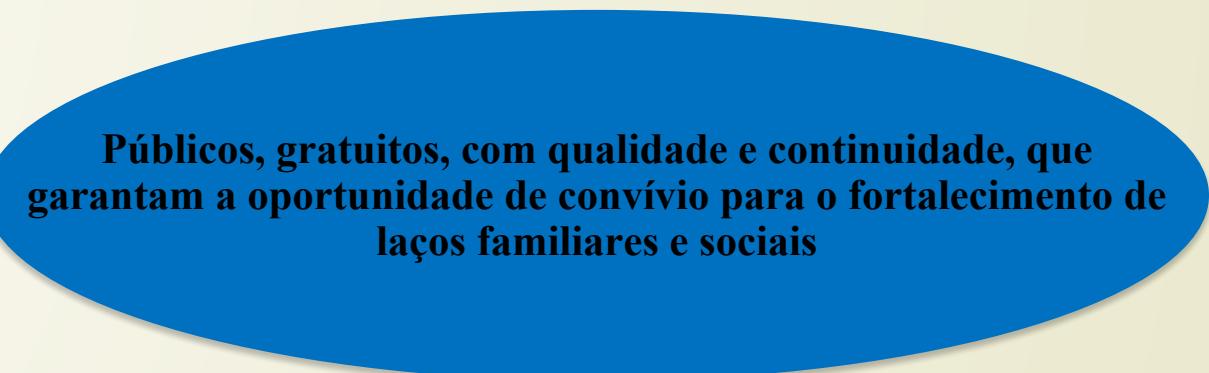
ação voltada para apontar e minimizar necessidades e iniquidades sociais do que propriamente para revertê-las.

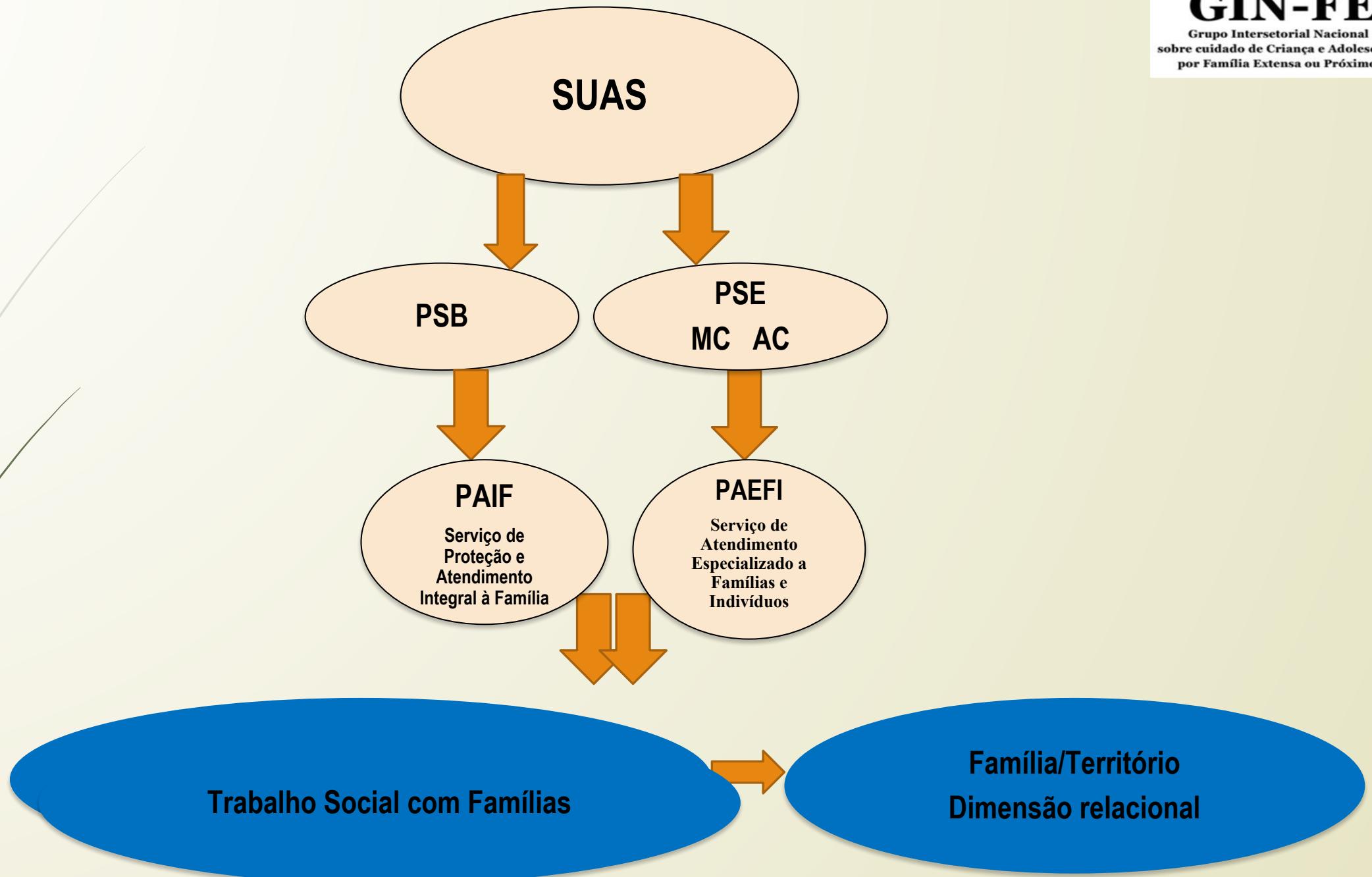
Const.88/LOAS 1993/PNAS – 2004

Política Pública de Assistência Social:

- Tripé da Seguridade Social
- Proteção e defesa de direitos
- Política de Estado (dever do Estado e direito do cidadão)

PAS – atender às necessidades de proteção social em função de situações que geram desproteções materiais e relacionais.





O trabalho Social com famílias no SUAS:

- A *especificidade* da Assistência está na capacidade de garantir as *seguranças socioassistenciais, por meio da construção de vínculos com as famílias e territórios*, construindo pontes para o *enfrentamento coletivo das desproteções sociais*, considerando a dimensão coletiva das desigualdades sociais (rompendo com o individualismo).
- Para que o TSF seja efetivo, ele deve ser *um processo contínuo*, integrando os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, articulando o caráter protetivo, preventivo e proativo nos serviços socioassistenciais *na lógica da integralidade da atenção e pela intersetorialidade*.

O trabalho Social com famílias no SUAS:

- SPOSATI (2022), afirma que quanto mais redes de apoio e cuidado forem tecidas, maior será a capacidade de exercer autonomia e , consequentemente, maior será a proteção. Por isso, nos interessa *ampliar a rede de “quem contamos”*.
- As. Social deve atuar no conhecimento e reconhecimento das *desproteções* vivenciadas pelas famílias e indivíduos.
- O processo de conhecimento das situações familiares deve levar sobre *quem são elas, onde elas vivem e como elas exercem a proteção social*.
- *O Estado deve ser responsável por viabilizar a proteção social e evitar a violação de direitos* (foco nas ações preventivas, evitando o afastamento) e garantindo condições dignas de vida (saúde, educação, segurança alimentar, dentre outros).

O SUAS, A INTERSETORIALIDADE E A INTERINSTITUCIONALIDADE



O Cuidado por família extensa ou próximos

- As Diretrizes afirmam que, *se as crianças não puderem ser cuidadas por seus pais, esforços devem ser colocados no apoio aos arranjos sob cuidado por família extensa ou próximos, desde que isso seja do interesse da criança.*
- *relações primárias significativas, que possam se constituir em redes de apoio e oferecer um ambiente emocionalmente seguro (ex: cuidado pela família extensa ou pessoas próximas).*
- Esta é a primeira forma de cuidado que deve ser explorada para crianças e adolescentes que não estão sob os cuidados dos pais, *seja de maneira formal ou informal*".

O Cuidado por família extensa ou próximos

- *Importância do Apoio ao cuidador de família extensa ou próximos; apoio a outras crianças da família; criar conexões com a família e a comunidade em geral; apoio ao contato com pais e irmãos (sempre que possível e desde que seja o desejo delas).*
- Maior continuidade, estabilidade, senso de identidade e *pertencimento e redes sociais*, podendo melhorar os resultados em áreas como saúde, educação e bem-estar emocional *do que outras formas de cuidado alternativo.*

O Cuidado por família extensa ou próximos

- *O cuidado por família extensa ou próximos, além de ser a forma preferida pelas crianças e adolescentes, se comparado com outras formas de cuidados alternativos, como o acolhimento institucional ou acolhimento em família acolhedora, trás varios benefícios para as crianças e adolescentes, pois oferece maior continuidade, estabilidade, senso de identidade e pertencimento e redes sociais.*
- *Otimiza recurso público*, pois é mais econômico em comparação com o acolhimento institucional ou família acolhedora.
- As famílias que cuidam das crianças ou adolescentes de seus parentes ou amigos precisam de assistência .

O Cuidado por família extensa ou próximos

- *Os programas que combinam recursos financeiros com outras formas de assistência*, têm maior probabilidade de serem benéficos do que apenas dinheiro / Protocolo de gestão integrada - Serviços e benefícios
- Ex: guarda subsidiada – preventivo ao afastamento e como parte de estratégias para retirar crianças de cuidados institucionais prejudiciais.

Aspectos para atenção, aprofundamento e avanço no cuidado por famílias extensas ou pessoas próximas, no âmbito da Política de Assistência Social

1. Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

- Ampliar a capacidade de identificação territorial de crianças e adolescentes cuidados por familiares ou pessoas com vínculos afetivos.
- Garantir que as famílias cuidadoras recebam apoio e orientação adequados, prevenindo sobrecargas.

2. Fomento e Qualificação do Trabalho Social com Famílias (TSF)

- Investir na ampliação e continuidade do TSF nos serviços do SUAS.
- Enfatizar o fortalecimento de vínculos e redes de apoio, prevenindo a fragmentação familiar

Aspectos para atenção, aprofundamento e avanço no cuidado por famílias extensas ou pessoas próximas, no âmbito da Política de Assistência Social

3. Metodologias que priorizem o melhor interesse da criança

- Incorporar abordagens que reconheçam os vínculos afetivos já existentes.
- Aprimorar ferramentas no TSF que considerem a permanência da criança junto à sua origem como prioridade, sempre que for protetivo.

4. Relação entre a Assistência Social e o Sistema de Justiça

- Estimular o diálogo interinstitucional contínuo.
- Reforçar o papel da assistência social como campo da proteção e da prevenção, evitando judicializações desnecessárias.
- Horizontalizar as relações entre SUAS e Sistema de Justiça, respeitando os territórios e o protagonismo das famílias.

Aspectos para atenção, aprofundamento e avanço no cuidado por famílias extensas ou pessoas próximas, no âmbito da Política de Assistência Social

5. Garantia de Renda e Benefícios

- Identificar famílias cuidadoras em situação de pobreza e avaliar a necessidade de apoio financeiro (benefícios eventuais, programas de transferência de renda etc.), pois vulnerabilidade material impacta na qualidade do cuidado.
- Vincular o apoio material ao acompanhamento socioassistencial qualificado (Protocolo de gestão Integrada).

6. Intersetorialidade e Integralidade da Atenção

- Articular os serviços de assistência social, saúde, educação, habitação, entre outros, para atendimento integral das famílias.
- Capacitar profissionais de todas as políticas públicas para atuar no suporte ao cuidado por famílias extensas ou próximas.

Aspectos para atenção, aprofundamento e avanço no cuidado por famílias extensas ou pessoas próximas, no âmbito da Política de Assistência Social

7. Adequações Normativas e Legais

- Promover ajustes nas legislações e normativas para reconhecer, valorizar e viabilizar o cuidado no seio familiar ampliado ou por pessoas com vínculos afetivos.
- Elaborar diretrizes que garantam a permanência em contextos familiares seguros e afetivos.

8. Redução de Riscos e Prevenção de Danos

- Investir em estratégias que reduzam a pobreza, a violência doméstica e o estresse dos cuidadores.
- Apoiar o fortalecimento comunitário, o enfrentamento a normas discriminatórias e o monitoramento preventivo das situações familiares.

Aspectos para atenção, aprofundamento e avanço no cuidado por famílias extensas ou pessoas próximas, no âmbito da Política de Assistência Social

9. Aprimoramento do SUAS a partir do cotidiano

- Criar /aprimorar as ações e programas complementares no âmbito do SUAS, que respondam às situações concretas dos territórios (art. 24 da LOAS).
- Qualificar continuamente o TSF com base nas vivências reais, garantindo respostas integradas e centradas na proteção dos vínculos.
- Garantir que os serviços e o apoio ao Cuidado por família extensa ou próximos sejam financiados adequadamente (Ex: guarda subsidiada).

Para finalizar...

- Considerando que a PPAS tem como prerrogativa intervir em situações de desproteção que afetam famílias e indivíduos, torna-se imprescindível, *para além das provisões já existentes, direcionar esforços ao aperfeiçoamento e à ampliação das estratégias de proteção social*. O objetivo é qualificar as ações desenvolvidas e garantir a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem sob os cuidados de familiares extensos ou pessoas do convívio próximo.
- *O Estado deve ser responsável por viabilizar a proteção social e evitar a violação de direitos. Se existem vínculos positivos, o melhor é estar em família extensa ou pessoas próximas* que possuem afeto e afinidade em relação às crianças e adolescentes (ênfase na prevenção).
- Lembrando que os *laços são estruturantes* e que os *vínculos familiares são fundamentais para um desenvolvimento saudável*.



Muito obrigada!